



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

**PORTARIA AGETRANSP N.º135**

**DE 08 DE JULHO DE 2014**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS  
QUE MENCIONA.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o quanto consta do processo E-12/004.202/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Raquel Jade Paes Sampaio, ID 43296416, Tiago dos Santos Souza, ID 50283588 e Jaime Silva Mendes dos Santos, ID 43317081 para constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2014, firmado com a empresa Ambiental Service Limpeza e Conservação LTDA EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2014.

**Cesar Mastrangelo**  
*Conselheiro Presidente*

**NOMEAR FELLIPE DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Zeladoria, do Serviço de Administração, da Divisão de Apoio Operacional, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Raul Ribeiro Velasco, matrícula nº 08/400204-7. Processo nº E-08/004/489/2014.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 05 de junho de 2014, publicado no D.O. de 06/06/2014, que nomeou **MARCIO DE CARVALHO DANELON**, ID Funcional nº 4349725-0, para exercer, com validade a contar de 06 de junho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Fernanda Garcia Lima Viana, ID Funcional nº 4349726-8, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-08/003/169/2014.

**NOMEAR HENRIQUE QUIRINO DA SILVA FILHO** para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2014, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Ecio Ribeiro, ID Funcional nº 4270908-3. Processo nº E-07/002/7051/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de junho de 2014, **ECIO RIBEIRO**, ID Funcional nº 4270908-3, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/7051/2014.

**NOMEAR CLEONILDE GUEDES ARANHA**, ID Funcional nº 42742285, para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Silmara Felix da Silva, ID Funcional nº 5024001-3, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da mesma Secretaria, tudo com validade a contar de 01 de julho de 2014. Processo nº E-07/001/348/2014.

**NOMEAR AUGUSTO CESAR DA CUNHA MULLER**, matrícula nº 360033-5, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2014, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Fátima de Lourdes Casarin, ID Funcional nº 4270909-1. Processo nº E-07/002/7051/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de junho de 2014, **FÁTIMA DE LOURDES CASARIN**, ID Funcional nº 4270909-1, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/7051/2014.

**NOMEAR WALLACE TADEU DE VASCONCELLOS LEAL**, ID Funcional nº 4358324-5, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Informática, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Rogério Caldeira de Assis, matrícula nº 101223-6. Processo nº E-30/002/328/2014.

**NOMEAR CARLA PRETTI MERCANTE** para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Alexandre Barboza Brum, matrícula nº 101799-5. Processo nº E-30/002/329/2014.

Id: 1699575

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE EM EXERCÍCIO

DE 09 DE JULHO DE 2014

**DECRETO DE 08/07/2014** - Fica retificado para **E-23/001/1596/2014** o nº de processo a que se refere o presente Decreto de exoneração, a pedido, de **WADIH DAMOUS** do cargo em comissão da estrutura da Secretaria Executiva, da Comissão Estadual da Verdade, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

**ATO DE 02/07/2014** - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/001/1759/2014, fica esclarecido que a exoneração de **JOANA PARREIRA BARCELOS** do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Relações Institucionais, da Subsecretaria de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, **originou-se de pedido formulado pela própria** e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado.

**ATO DE 28/04/2014** - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/001/979/2014, fica esclarecido que a nomeação de **THALITA LIMA AROCHE** a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, produzirá efeitos a contar de **01 de abril de 2014**.

Id: 1699574

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 03 DE JULHO DE 2014

**PROCESSO Nº E-12/001/1527/2014 - AUTORIZO** à disposição do servidor estadual da PMERJ, CB PM GABRIEL SARAIVA GADELHA ALVES, RG nº 84.525, incluindo-o convênio entre o Estado e o Município do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 18.03.2009, para o Gabinete do Prefeito/Coordenadoria Especial Militar.

**PROCESSO Nº E-28/001/57/2013 - AUTORIZO** à disposição do servidor estadual da SEFAZ, **JOKLEYER ANTÔNIO FARIA DA SILVA**, matrícula nº 198.374-1, Auxiliar de Fazenda, para a SEESQV.

**PROCESSO Nº E-15/001/212/2014 - AUTORIZO** à disposição com ônus para o órgão cessionário, da servidora estadual do INEA, **MARILDA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 25/360.647-2, Assistente Operacional, para a ALERJ/Gabinete do Deputado Zaquê.

Id: 1699597

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

EM EXERCÍCIO

DE 09 DE JULHO DE 2014

**PROCESSO Nº E-14/515.247/2012** - Tendo em vista o que consta do processo administrativo E-14/515.247/2012, em especial a manifestação da d. Procuradoria-Geral do Estado (fls. 127/128), cujos argumentos ora adotados como fundamento de minha decisão, **RETIFICO** a decisão proferida aos 02/12/2013 e veiculada na Imprensa Oficial em 03/12/2013.

Nada obstante tal retificação, **DEFIRO** o pedido de compensação dos Precatórios nºs 2008.01215-2 e 2008.01240-3, no valor de R\$ 180.545,94 (cento e oitenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e **INDEFIRO** o pedido de compensação no que se refere aos créditos dos precatórios nºs 2005.01166-0 e 2007.01289-2, porque não apresentada a certidão exigida pelo art. 12, inciso I, da Lei nº 6.136/2011, mais uma vez escorado no já mencionado pronunciamento da d. Procuradoria-Geral do Estado (fls. 127/128).

**À d. Procuradoria-Geral do Estado**, em devolução, para fins do art. 4º, parágrafo único, da Resolução Conjunta SECC/PGE nº 32/2010.

**PROCESSO Nº E-13/001/881/2014 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-09/176/102/2014 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PCERJ, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-17/002/1228/2014 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Obras, com vistas à EMOP, para as providências complementares

Id: 1699596

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
[www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br) OUVIDORIA 0800 285 97 96

#### ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 135 DE 08 DE JULHO DE 2014

#### CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o quanto consta do processo nº E-12/004.202/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores Raquel Jade Paes Sampaio, ID 43296416, Tiago dos Santos Souza, ID 50283588 e Jaime Silva Mendes dos Santos, ID 43317081, para constituir Comissão para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2014, firmado com a empresa Ambiental Service Limpeza e Conservação LTDA EPP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2014

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente

Id: 1698917

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 30.06.2014

**PROCESSO Nº E-12/078/357/2014** - Com base no pronunciamento do Serviço de Auditoria acostado ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Final, referente à Descentralização de Crédito para pagamento com despesas de transmissão de dados no exercício de 2013.

**PROCESSO Nº E-12/078/864/2014** - Com base no pronunciamento do Serviço de Auditoria acostado ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Final, referente à Descentralização de Crédito para pagamento das despesas do Projeto Cadastro de Cadeiras Cativas no exercício de 2013.

Id: 1698831

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 01/07/2014

**PROCESSO Nº E-12/080/914/2013** - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente a 1ª parcela do CONVÊNIO Nº 001/2013 - RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO correspondente ao PROJETO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

**PROCESSO Nº E-12/080/1320/2013** - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente a 2ª parcela do CONVÊNIO Nº 001/2013 - RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO correspondente ao PROJETO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

DE 02/07/2014

**PROCESSO Nº E-12/080/141/2014** - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente a 3ª parcela do CONVÊNIO Nº 001/2013 - RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO correspondente ao PROJETO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

**PROCESSO Nº E-12/080/35/2014** - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Final do CONVÊNIO Nº 013/2013 - ASSOCIAÇÃO OPERAÇÃO SORRISO DO BRASIL referente ao Projeto "PROGRAMA MÉDICO HUMANITÁRIO DO RIO DE JANEIRO 2013".

Id: 1698869

#### IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 09/07/2014

**PROCESSO Nº IO/1092/11 - RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação para aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura, conforme S/C nº 190/2014 às fls. 285, no valor de R\$ 17.205,00, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAUP, fls. 316, da ASJUP, fls. 319/321, e aprovação da Sra. Diretora Administrativa às fls. 323. Adjudico os serviços à empresa Mauad Editora Ltda. com fundamento no art. 26 da lei de licitação acima citada.

**PROCESSO Nº E-12/079/0599/2014 - RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação para aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura, conforme S/C nº 194/2014 às fls. 03, no valor de R\$ 31.275,00, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAUP, fls. 41, da ASJUP, fls. 43/45, e aprovação da Sra. Diretora Administrativa às fls. 47. Adjudico os serviços à empresa Lamparina Editora Ltda-EPP com fundamento no art. 26 da lei de licitação acima citada.

**PROCESSO Nº IO/0568/2012 - RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação para aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura, conforme S/C nº 178/2014 às fls. 105, no valor de R\$ 99.585,00, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAUP, fls. 132, da ASJUP, fls. 136/138, e aprovação da Sra. Diretora Administrativa às fls. 140. Adjudico os serviços à empresa Nova Luz São Paulo Livraria Ltda com fundamento no art. 26 da lei de licitação acima citada.

Id: 1699017

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA DGAF Nº
MODUS MICOELETRÔNICA LTDA	051/2012	E-04/002.280/2012	1112/2014
WHIRLPOOL S.A	40/2013	E-04/056.306.2013	1112/2014
ANDEF - ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS	113/2013	E-04/056.306/2013	1112/2014
GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	021/2014	E-04/056.1205/2013	1125/2014
CNS NACIONAL DE SERVIÇOS	056/2012	E-04/000.786/2011	1112/2014

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2014

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Diretora-Geral

Id: 1698884

#### IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 09.07.2014

**PROCESSO Nº E-12/079/0519/2014** - Considerando o pronunciamento da COLIP; Considerando que, é assegurado à Administração, à luz do que norteia o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal a discricionariedade da exigência de documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, limitando-se a aqueles indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais; Considerando que, a Administração deve fazer exigências que resguardem o mínimo necessário para satisfação de sua necessidade, nesse caso um número mínimo de estabelecimentos credenciados para sua completa satisfação; Considerando que, não resta configurada a ilegalidade ora sugerida pela Impugnante, tão pouco restringe a competição, onde o Edital de licitação preenche os pressupostos jurídicos legais e constitucionais, conforme já atestado pela Assessoria Jurídica e Auditoria Interna desta Administração, estando os Princípios que regem a licitação, devidamente preservados. **RESOLVO:** a) **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação interposta pela empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, permanecendo inalterado o Edital do PE nº **009/2014** e data de realização do certame. **A COLIP**, para notificar a empresa.

Id: 1699236

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 08.07.2014

PÁGINA 12 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1150 DE 07 DE JULHO DE 2014

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Art. 1º

Onde se lê:

CÓDIGO

3.3.90.39.61

Leia-se:

CÓDIGO

4.4.90.39.61

Id: 1699303

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 07/07/2014

**PROCESSO Nº E-01/008/847/2014 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de MINDWORKS TECNOLOGIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PROCESSO Nº E-01/008/992/2014 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de MULTIREDE INFORMÁTICA S.A., no valor de R\$ 8.164,00 (oitomil cento e sessenta e quatro reais), com base no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 1699335

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

#### DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 07/07/2014

**PROC. Nº E-08/604537/2012. HOMOLOGO** a Certidão nº 23/2014, referente a **ANA PAULA DOS SANTOS BRAZ DA SILVA**.

**PROC. Nº E-03/4739/2006. HOMOLOGO** a Certidão nº 60/2014, referente a **ROSEMERI JUCK SCHREIBER**, tornando sem efeito o despacho de 07/10/2011, que homologou a Certidão nº 225/2009, publicada no D.O. de 30/11/2011.

**PROC. Nº E-01/128620/2004. HOMOLOGO** a Certidão nº 75/2014, referente a **SUZIANE ROSSI SILVA GIRÃO**.

**PROC. Nº E-01/1125/2013. HOMOLOGO** a Certidão nº 15/2014, referente a **MARIA PAULA CARVALHO BARREIROS**.

**PROC. Nº E-03/11437/2013. HOMOLOGO** a Certidão nº 181/2014, referente a **MARIA REGINA SAYÃO MAINENTI GOMES**.

**PROC. Nº E-03/8290/2010. HOMOLOGO** a Certidão nº 155/2014, referente a **GLORIA MARIA DE MATTOS COSTA FILIPPO**, tornando sem efeito o despacho de 17/12/2012 que homologou a Certidão nº 520/2011, publicada no D.O. de 20/12/2012.

DE 08/07/2014

**PROC. Nº E-03/13765/2013. HOMOLOGO** a Certidão nº 8/2014, expedida em 13/01/2014, referente a **JOSIAS REIS SOARES**.

**PROC. Nº E-08/36102/2013. HOMOLOGO** a Certidão nº 17/2014, referente a **MARCELO DA COSTA BARROS**.

Id: 1698910

#### Secretaria de Estado de Fazenda

#### DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATOS DA DIRETORA GERAL

PORTARIA DGAF Nº 1147 DE 08 DE JULHO 2014

#### SUBSTITUI MEMBRO NAS COMISSÕES

#### DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

**A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir o servidor NEIDSI DO NASCIMENTO PARAIZO ID 5018968-9, pelo servidor GUSTAVO SILVA PEIXOTO ID 4424658-7, nas Comissões de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização dos Contratos, instituídas pelas Portarias DGAF, relacionadas no quadro abaixo: